



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 1243, de 10 de outubro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ,
considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;
considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria SESu nº 303, de 16 de abril de 2008, alterado pelas Deliberações nº 08, de 31 de outubro de 2008, e nº 11, de 25 de setembro de 2009, do Conselho Universitário (COUNI) da UTFPR;
considerando a necessidade da implantação das ações que viabilizem o Planejamento Estratégico da PROGRAD, Gestão 2008-2012; bem como a execução de ações previstas e exigidas em lei para os níveis de Ensino em que a UTFPR atua;
considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
considerando o Parecer nº CNE/CEB nº 18, de 06 de maio de 2002, sobre equivalência de estudos em cursos realizados no exterior;
considerando a Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;
considerando o Memorando nº 147/2011-PROGRAD, datado de 07.10.2011,

R E S O L V E

I - designar MARIA LÚCIA VALENGA, Matrícula SIAPE no 392966, da PROGRAD, ROSANGELA GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE no 392876, da PROGRAD, RENATO FERREIRA DA ROCHA, Matrícula SIAPE no 2044779, do Câmpus Apucarana, MARCIO SADAIO HIRATA, Matrícula SIAPE no 1038173, do Câmpus Cornélio Procopio, IVONE DA COSTA DIAS SUCLA, Matrícula SIAPE no 393088, do Câmpus Curitiba, MARIA MADALENA SANTOS DA SILVA SKLARSKI, Matrícula SIAPE no 1572192, do Câmpus Dois Vizinhos, ELISETE GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 393935, do Câmpus Francisco Beltrão, EDILAR BENTO ANTONIOLLI, Matrícula SIAPE nº 393207, do Câmpus Medianeira, ALINE CRISTIANE SCHNORNBERGER KOCH, Matrícula SIAPE nº 1095152, do Câmpus Pato Branco, ANGELO MARCELO TUSSET, Matrícula SIAPE nº 1767355, do Câmpus Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira, no prazo de noventa dias, compor a comissão para regulamentar a revalidação de diplomas na UTFPR;

II - determinar que, por meio da presidência da Comissão, seja encaminhado à PROGRAD o plano de trabalho da comissão, os relatórios parciais e o relatório final.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor